



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 938/2023

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 2903/SCC-DIAL-GEAPI (SCC 13260/2023), solicitando análise e manifestação da Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), acerca da Proposição IND/971/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, a qual sugere que sejam incluídas outras tecnologias no Programa Conecta Agro SC, como internet via rádio e via satélite, vimos discorrer sobre o supracitado Programa e esclarecer o solicitado.

O Programa Conecta Agro SC foi criado em atendimento ao que preconiza a Lei 18.340/2022. A SAR, que instituiu um Programa de apoio às políticas públicas municipais de prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à Internet nas áreas rurais, desde então disponibiliza em seu site, uma Cartilha de Orientações aos municípios, juntamente com modelo de Protocolo de Intenções para adesão dos municípios ao Programa.

A SAR, através da RESOLUÇÃO nº 001/2022/SAR/CEDERURAL, estabeleceu o que disciplina o Programa Conecta Agro SC no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural. Nesta Resolução repercute-se o que a Lei, acima referida, preconiza, como:

“Art. 1º. Instituir no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Santa Catarina (CEDERURAL), o Programa Conecta Agro SC, com o objetivo de promover o fomento da prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à internet nas áreas rurais de seus territórios, com tecnologia não inferior a 4G.”

Senhor  
**ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis, SC



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Inobstante ao proposto nesta norma legal, a Secretaria de Estado da Agricultura atua em atendimento ao proposto através da Resolução CEDERURAL/SAR Nº 7 DE 12/03/2021, que “Dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Santa Catarina - Fomento AGRO SC”, que estabelece em seu Art. 3º que “Para a consecução do programa ficam instituídos cinco projetos, que abarcarão as linhas prioritárias de crédito (empréstimos) com foco nas melhorias definidas no Artigo 1º desta resolução:

- I - Fomento às Cadeias Produtivas Agrícolas e Pecuárias;
- II - Fomento às Cadeias Produtivas Aquícolas e Pesqueiras;
- III - Fomento à Agregação de Valor e aos Empreendimentos Individuais e Coletivos;
- IV - Inclusão Digital e Qualificação do Acesso à Energia Elétrica”;** (grifo nosso).

Em seu parágrafo 4º prevê a concessão de crédito específico, como descrito:

**“§ 4º Projeto Inclusão Digital e Qualificação do Acesso à Energia Elétrica. Investimentos estruturantes na área digital e ao acesso à energia elétrica. Itens em Rede, antena/torre repetidora, cabeamento, transformador de energia, postes. Valor de Enquadramento: Individual: Até R\$ 20.000,00 por família. Coletivo: Até R\$ 40.000,00 por grupo”** (grifo nosso).

No entanto, se o legislador entender importante poderá sugerir em projeto de lei, indicação que acrescente à Lei nº 18.340/2022 a inclusão de novas tecnologias, pois esta se refere à difusão de Internet via cabo no meio rural.

Todavia o Governo de SC tem um Grupo de Trabalho coordenado pela SCTI que está estudando possibilidades de conexão em todo o território catarinense com diferentes tecnologias, entre elas estão as sugeridas pelo parlamento catarinense.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]  
**Valdir Colatto**  
Secretário de Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T4W8SH19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 28/09/2023 às 14:50:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMjYwXzEzMjc0XzlwMjNfVDRXOFNIMTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013260/2023** e o código **T4W8SH19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2980/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0971/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, encaminho o Ofício nº 938/2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, contendo informações a respeito da inclusão de tecnologias no Programa Conecta Agro SC.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y4F5M1E4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 02/10/2023 às 09:12:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMjYwXzEzMjc0XzlwMjNfWTRGNU0xRTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013260/2023** e o código **Y4F5M1E4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.